



Projeto de Lei n° \_\_\_\_/2023.

**“INCLUI O DIA MUNICIPAL  
DOS DESBRAVADORES NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO”.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Inclui o Dia dos desbravadores, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro, no calendário oficial do município de Cachoeiro de Itapemirim/Es.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 19 de setembro de 2023.

**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**

Vereador – PSD

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100380037003200300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## **JUSTIFICATIVA**

O objetivo do presente projeto é incluir no Calendário do Município de Cachoeiro de Itapemirim o “Dia Municipal dos Desbravadores” da Igreja Adventista do Sétimo Dia, ressaltando a relevância dos Clubes dos Desbravadores, reconhecendo a experiência e o serviço social realizado por esses jovens de 10 e 15 anos, em estreita relação com as necessidades de suas comunidades.

Trata-se de um movimento que, mantido no seio de respeitada denominação religiosa, apresenta inegável marca humanista e cívica, acolhendo jovens, fortalecendo seu caráter e contribuindo para a sólida formação de cidadãos, como seres humanos comprometidos com a solidariedade.

As atividades desenvolvidas nesses clubes objetivam o desenvolvimento físico, mental e espiritual dos jovens, envolvendo orientação sobre saúde, convívio social, família, trânsito, religião, consumo de fumo, drogas e álcool. Dessa maneira, não só contemplam o comportamento saudável na sociedade, como promovem o crescimento interior e espiritual de cada um.

Ademais, tais jovens atuam na prestação de socorro em caso de calamidades públicas e participam ativamente de campanhas comunitárias para ajudar a comunidade carente. Desse modo, nada mais justo do que reservar um dia no Calendário Oficial de Eventos de Cachoeiro de Itapemirim para homenagear esses jovens desbravadores.

Diante do exposto, peço atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100380037003200300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

